



Framework de
Finanças
Sustentáveis
Sicoob



Sumário



1. Sobre o Sicoob.....	3
2. Estratégia de Sustentabilidade.....	11
3. Compromissos com o Desenvolvimento Sustentável.....	13
4. Metodologias utilizadas na atualização do framework de finanças sustentáveis.....	15
4.1 Referencial normativo e alinhamento regulatório.....	16
4.2 Referenciais complementares.....	17
4.2.1 Incorporação de referências técnicas e validação externa.....	18
4.3 Evolução estrutural do Framework de Finanças Sustentáveis do Sicoob	18
5. Metodologia: Principais Standards Utilizados.....	19
6.1. Enquadramento Ambiental (verde).....	22
6.2. Enquadramento Social (social).....	51
7. Monitoramento e Reporte.....	58
7.1 Indicadores de Resultado.....	59
7.2. Indicadores de Impacto.....	61
8. Processo de Avaliação e Seleção de Projetos.....	63
8.1. Abordagem geral e caráter evolutivo do Framework.....	63
8.2. Etapas do Processo de Avaliação e Seleção.....	63
8.3 Governança do processo de avaliação e seleção.....	65
8.4 Registro, rastreabilidade e tratamento de controvérsias.....	65
9. Gerenciamento dos Recursos.....	66
10. Reporte e Verificação Externa.....	67
11. Revisão.....	68



1. Sobre o Sicoob

O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é um sistema cooperativo financeiro composto por cooperativas de crédito singulares, cooperativas centrais, entidades de apoio e um banco cooperativo, que atuam de forma integrada na oferta de produtos e serviços financeiros.

Constituído sob a forma de cooperativa, o Sicoob é regido pela Lei nº 5.764/1971, que regulamenta as sociedades cooperativas no Brasil, e pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. Reconhecido como instituição financeira, integra o Sistema Financeiro Nacional (SFN), estando sujeito à regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN) e à supervisão do Banco Central do Brasil (BCB).

As entidades integrantes do Sistema estão sujeitas, conforme sua natureza jurídica, à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da Superintendência de Seguros Privados (Susep) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

O Sistema é coordenado pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com sede em Brasília (DF), no endereço SIG Quadra 6, Lote 2080, CEP 70610-460.



Presente nas 27 unidades federativas, o Sicoob encerrou o exercício de 2025 atendendo presencialmente a 2.486 municípios, por meio de 14 cooperativas centrais, 322 cooperativas singulares, 4.405 agências e 7.989 postos de atendimento eletrônico próprios (ATMs), além de 731 correspondentes cooperativos e mais de 24 mil terminais da Rede Banco24Horas. O Sistema mantém, ainda, canais digitais para oferta de serviços financeiros aos cooperados.

NOSSA IDENTIDADE



Propósito

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.



Valores:

- Respeito e Valorização das Pessoas
- Cooperativismo e Sustentabilidade
- Ética e Integridade
- Excelência e Eficiência
- Liderança Inspiradora
- Inovação e Simplicidade

Princípios do Cooperativismo

1º – Adesão Voluntária e Livre

As cooperativas são abertas para todas as pessoas que queiram participar, que estejam alinhadas ao objetivo econômico e dispostas a assumir as responsabilidades como membro. Não existe qualquer discriminação por sexo, raça, classe, crença ou ideologia.

2º – Gestão Democrática

As cooperativas são organizações democráticas controladas por todos os seus membros, os quais participam ativamente da formulação de suas políticas e da tomada de decisões. Os representantes oficiais são eleitos por todo o grupo.

3º – Participação Econômica dos Membros

Em uma cooperativa, os membros contribuem equitativamente para o capital da organização. Parte do montante é normalmente propriedade comum da cooperativa, e os membros recebem remuneração limitada ao capital integralizado, quando há. Os excedentes da cooperativa podem ser destinados às seguintes finalidades: benefícios aos membros, apoio a outras atividades aprovadas pelos cooperados ou para o desenvolvimento da própria cooperativa. Tudo é sempre decidido democraticamente.

4º – Autonomia e Independência

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua e controladas por seus membros e nada deve mudar isso. Se uma cooperativa firmar acordos com outras organizações públicas ou privadas, deve fazer em condições que assegurem a sua autonomia e o controle democrático pelos membros.

5º – Educação, Formação e Informação

Ser cooperativista é se comprometer com o futuro dos cooperados, do movimento e das comunidades. As cooperativas promovem a educação e a formação para que seus membros e trabalhadores possam contribuir com o desenvolvimento dos negócios e, consequentemente, das localidades onde estão presentes. Além disso, oferecem informações para o público em geral, especialmente os jovens, sobre a natureza e as vantagens do cooperativismo.

6º – Intercooperação

Cooperativismo é trabalhar em conjunto. É assim, atuando juntas, que as cooperativas dão mais força ao movimento e servem de forma mais eficaz aos cooperados. Sejam unidas em estruturas locais, regionais, nacionais ou até mesmo internacionais, o objetivo é sempre se juntar em torno de um bem comum.

7º – Interesse pela Comunidade

Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades é algo natural ao cooperativismo. As cooperativas fazem isso por meio de políticas aprovadas pelos membros

DESTAQUES EM 2025



R\$ 359,7 bilhões

EM ATIVOS TOTAIS

R\$ 230,4 bilhões

EM DEPÓSITOS

R\$ 194 bilhões

EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO



R\$ 54,4 bilhões

EM PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 31,6 bilhões

EM ECONOMIAS AOS COOPERADOS

R\$ 8,3 bilhões

EM SOBRES



R\$ 8,1 bilhões

EM INVESTIMENTO EM PESSOAS

R\$ 5 bilhões

EM PAGAMENTOS A FORNECEDORES

60.991

EMPREGOS DIRETOS



9,5 milhões

DE COOPERADOS

**423
MUNICÍPIOS**

BRASILEIROS CONTAM
COM O SICOOB COMO
A ÚNICA INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA PRESENTE

CENTRO COOPERATIVO SICOOB (CCS) – Terceiro Nível

O Centro Cooperativo Sicoob (CCS) constitui a entidade de terceiro nível do Sistema, responsável pela coordenação sistêmica e pela representação institucional das cooperativas integrantes. Compete ao CCS a gestão de políticas, normas, estratégias, processos, tecnologias, produtos, serviços e marcas, bem como a prestação de serviços centralizados às cooperativas integrantes, assegurando integração sistêmica, padronização, conformidade regulatória e eficiência administrativa e operacional.

O CCS exerce papel central na articulação regulatória, na supervisão sistêmica e na integração financeira, normativa e tecnológica do Sistema. Também coordena iniciativas voltadas ao fortalecimento das cooperativas centrais e singulares, incluindo:

- Capacitação profissional e suporte técnico;
- Desenvolvimento e manutenção de infraestrutura tecnológica e digital;
- Gestão de riscos, auditoria e ouvidoria;
- Comunicação institucional e gestão da marca;
- Coordenação do pacto sistêmico de estratégia e da Agenda de sustentabilidade Sicoob.

Integram o terceiro nível do Sistema as seguintes entidades:



Sicoob Confederação

Confederação de serviço, com personalidade jurídica própria, responsável pela representação institucional das cooperativas centrais filiadas e pela padronização, supervisão e integração operacional, financeira, normativa e tecnológica do Sistema.



Banco Cooperativo Sicoob S.A. (Banco Sicoob)

Instituição financeira múltipla que presta serviços financeiros, técnicos e operacionais às cooperativas de crédito do Sicoob. O controle acionário pertence às cooperativas centrais. Atua nas carteiras Comercial, Investimento, Câmbio, Arrendamento Mercantil e Crédito Imobiliário.



Sicoob DTVM

O Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. administra recursos de terceiros por meio da gestão de fundos de investimento e carteiras. É regulada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), além de observar normas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).



Sicoob Seguradora

O Sicoob Seguradora de Vida e Previdência S.A. atua na oferta de produtos de proteção e previdência. Opera em associação com o Sicoob Participações em Seguridade S.A. e a Mongeral Aegon Seguros e Previdência (MAG Seguros), por meio de joint venture.



Sicoob Pagamentos

O Sicoob Soluções de Pagamento Ltda. desenvolve soluções de meios de pagamento para as cooperativas do Sistema, incluindo atividades de emissão, adquirência e processamento. Foi constituído em parceria entre o Banco Sicoob e a Cabal Cooperativa de Prestación de Servicios.



Sicoob Consórcios

O Sicoob Administradora de Consórcios Ltda. atua na administração e oferta de consórcios comercializados pelas cooperativas singulares.



Sicoob Previ

A Fundação Sicoob de Previdência Complementar é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, responsável pela administração de planos de benefícios de previdência complementar destinados a empregados, dirigentes e cooperados vinculados às entidades do Sistema.



Instituto Sicoob

O Instituto Sicoob para o Desenvolvimento Sustentável é entidade privada sem fins lucrativos responsável pela coordenação do investimento social estratégico do Sistema, com atuação estruturada nos eixos Cooperativismo e Empreendedorismo, Desenvolvimento Sustentável e Cidadania Financeira.



Fundo de Proteção Sicoob (FPS)

Associação civil sem fins lucrativos destinada a prestar assistência financeira ou garantias às cooperativas associadas, com o objetivo de promover saneamento econômico-financeiro e fortalecimento patrimonial, nos termos de seu estatuto e regulamento.

Cooperativas Centrais do Sicoob – Segundo Nível

As cooperativas centrais compõem o segundo nível do Sistema e são 14 entidades autônomas distribuídas nas diferentes regiões do país. Atuam na coordenação regional das cooperativas singulares e exercem funções de integração, supervisão auxiliar e fortalecimento da solidez sistêmica.

Entre suas principais atribuições destacam-se:

- Supervisão auxiliar e padronização de processos operacionais e normativos;
- Centralização e controle de depósitos e operações de crédito;
- Apoio técnico e estratégico, incluindo assessoria jurídica e comunicação institucional;
- Capacitação e desenvolvimento profissional;
- Gestão de compras conjuntas e disseminação de boas práticas.

Cooperativas Singulares do Sicoob – Primeiro Nível

As cooperativas singulares constituem o primeiro nível do Sistema Sicoob e atuam no atendimento direto aos cooperados e na relação com as comunidades de sua área de atuação. São instituições financeiras reguladas e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (BCB), responsáveis pela oferta de produtos e serviços financeiros no âmbito local.

O Sistema contava com 322 cooperativas singulares, classificadas conforme a Resolução CMN nº 5.051/2022, de acordo com o escopo de suas operações:

- **Plenas:** autorizadas a realizar todas as operações previstas para cooperativas de crédito;
- **Clássicas:** não autorizadas a operar com moeda estrangeira, variação cambial ou derivativos, entre outras limitações;
- **Capital e Empréstimo:** que operam exclusivamente com recursos oriundos do capital integralizado pelos cooperados.

NOSSO PORTFÓLIO

O Sicoob disponibiliza portfólio de produtos e serviços financeiros destinados a pessoas físicas, pessoas jurídicas e ao agronegócio. A gestão do portfólio é conduzida de forma integrada entre o Centro Cooperativo Sicoob (CCS) e as cooperativas centrais, assegurando alinhamento estratégico, padronização sistêmica e adequação às especificidades regionais onde atuam as cooperativas singulares.

As estratégias comerciais são estruturadas a partir das demandas identificadas junto aos cooperados e às comunidades, considerando perfil, vocação econômica regional e objetivos de desenvolvimento. Esse modelo favorece nossos objetivos de inclusão financeira, fortalecimento das atividades produtivas e de geração de valor local.

Soluções para o agronegócio

O Sicoob oferta soluções financeiras destinadas a produtores rurais, cooperativas agropecuárias e empresas do setor, incluindo linhas de crédito para custeio, investimento e comercialização da produção. O portfólio contempla, ainda, instrumentos de proteção financeira, como seguros agrícolas, previdência complementar e consórcios, voltados à gestão de riscos e ao planejamento de longo prazo das atividades agropecuárias.

Soluções para pessoas físicas

Para pessoas físicas, o Sicoob oferece produtos e serviços financeiros completos, como conta corrente, cartão, consórcio e previdência.

Soluções para pessoas jurídicas

O Sicoob disponibiliza soluções financeiras para empresas de diferentes portes e segmentos, incluindo capital de giro, antecipação de recebíveis, câmbio e meios de pagamento. O portfólio contempla ainda seguros empresariais, previdência complementar e consórcios.

PRODUTOS E SERVIÇOS – SEGMENTOS



AGRONEGÓCIO

- BNDES
- Cartões de Crédito e Débito
- Consórcios
- Conta Capital
- Conta Corrente
- Conta Poupança
- CPR (Cédula de Produto Rural)
- Crédito Imobiliário
- Crédito Pessoal
- Crédito Pré-Aprovado
- Crédito Rural
- Financiamentos
- Funcafê, FCO, Giro Rural
- Investimentos
- Pagamentos
- Previdência
- Seguros Agrícolas
- Serviços



PESSOA FÍSICA

- Adquirência Bancária – Sipag
- Antecipação de Recebíveis
- Carta Fiança
- Cartões de Crédito e Débito
- Cheque Especial
- Consignado
- Consórcios
- Conta Capital
- Conta Corrente
- Conta Poupança
- Conta Salário
- Crédito Imobiliário
- Crédito Pessoal Automático
- Financiamentos
- Investimentos
- Pagamentos
- Portabilidade Salarial
- Previdência
- Seguros
- Serviço



PESSOA JURÍDICA

- Adquirência Bancária – Sipag
- Antecipação de Recebíveis
- BNDES
- Cabal Benefícios
- Câmbio
- Capital de Giro
- Cartões de Crédito e Débito
- Cartões Pré-pagos – (Coopcerto)
- Cobrança Bancária
- Consórcios
- Conta Capital
- Conta Corrente
- Conta Garantida
- Conta Poupança
- Crédito Empresarial
- FCO
- Investimentos
- Pagamentos
- Protesto de Títulos
- Seguros
- Serviços



2. Estratégia de Sustentabilidade

A Estratégia de Sustentabilidade do Sicoob está materializada em seu Plano de Sustentabilidade, documento que orienta, de forma integrada e sistêmica, a incorporação dos aspectos ambientais, sociais, climáticos e de governança (ASG) à estratégia de negócios do Sistema.

Fundamentada nos princípios do cooperativismo, essa estratégia reconhece a sustentabilidade como um vetor essencial para a perenidade da instituição, para a geração de valor compartilhado e para o fortalecimento das comunidades onde o Sicoob atua.

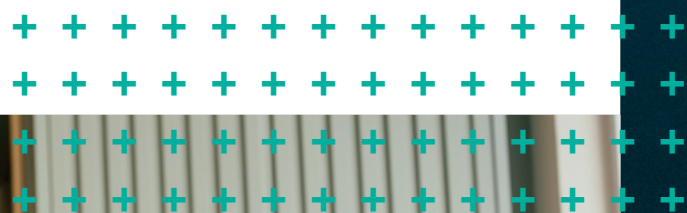
O Plano de Sustentabilidade cumpre a função de traduzir a visão estratégica do Sicoob sobre desenvolvimento sustentável em diretrizes claras, prioridades institucionais e compromissos estruturantes, alinhando a atuação do Sistema às transformações econômicas, sociais e ambientais em curso no Brasil e no mundo. Ao fazê-lo, a estratégia considera tanto os desafios globais (mudanças climáticas, desigualdades sociais e transição para uma economia de baixo carbono) quanto o papel específico do setor financeiro cooperativo na promoção de uma transição justa, inclusiva e territorialmente equilibrada.

Ao longo do documento, disponível em <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/sustentabilidade>, o leitor terá acesso a uma visão abrangente da Estratégia de Sustentabilidade do Sicoob, incluindo:

- A trajetória institucional da sustentabilidade no Sistema, evidenciando sua evolução e integração progressiva à estratégia corporativa;
- A análise do contexto da sustentabilidade no Brasil e no mundo, com destaque para riscos, oportunidades, compromissos e regulações relevantes ao setor financeiro;
- A matriz de materialidade do Sicoob, construída a partir do diálogo com diferentes públicos de relacionamento e que define os temas prioritários para a atuação sustentável;

- As diretrizes estratégicas, objetivos e frentes de atuação que orientam iniciativas ambientais, sociais, climáticas e de governança em todo o Sistema;
- A governança da sustentabilidade, detalhando papéis, responsabilidades e instâncias envolvidas na condução, no acompanhamento e na tomada de decisão estratégica.

Por se tratar de uma estratégia viva, o Plano de Sustentabilidade é atualizado periodicamente, incorporando mudanças no ambiente regulatório, avanços nas melhores práticas de mercado, novas demandas dos stakeholders e aprendizados decorrentes da implementação das ações. Esse caráter dinâmico reforça o compromisso do Sicoob com a melhoria contínua, a transparência e a adaptação responsável frente a um contexto em constante transformação.





3. Compromissos com o Desenvolvimento Sustentável

O Sicoob reafirma, por meio de sua atuação sistêmica e cooperativista, o compromisso permanente com o desenvolvimento sustentável, compreendido como a integração equilibrada entre solidez econômica, inclusão social, responsabilidade ambiental e boas práticas de governança. Esses compromissos orientam a forma como o Sistema planeja, executa e evolui suas atividades, considerando tanto as necessidades atuais quanto a construção de valor no longo prazo.

Os compromissos do Sicoob estão diretamente conectados ao propósito cooperativista e à sua presença territorial, que possibilita promover impactos positivos nas comunidades onde atua. Dessa forma, o desenvolvimento sustentável é compreendido como parte indissociável do modelo de negócios, orientando decisões estratégicas, a oferta de soluções financeiras e o relacionamento com cooperados, colaboradores, parceiros e a sociedade.

No âmbito social, o Sicoob mantém o compromisso de ampliar o acesso ao sistema financeiro, promover a educação e a cidadania financeira e contribuir para a redução das desigualdades. A capilaridade do Sistema e sua atuação local fortalecem iniciativas voltadas à inclusão econômica, ao apoio a pequenos negócios e ao desenvolvimento socioeconômico dos territórios, reforçando o papel do cooperativismo como instrumento de transformação social.

Em relação à agenda ambiental e climática, o Sicoob assume compromissos voltados à gestão responsável de seus impactos, à preservação dos recursos naturais e à incorporação dos riscos e oportunidades socioambientais e climáticos em seus processos de gestão. Essa atuação se materializa tanto em iniciativas internas quanto no estímulo a práticas sustentáveis por meio de produtos, serviços e financiamentos alinhados à transição para uma economia mais resiliente e sustentável.

No campo da governança, o Sicoob reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade corporativa, apoiado por estruturas de governança que asseguram o acompanhamento sistemático dos temas de sustentabilidade. A atuação integrada entre as instâncias de governança e as áreas técnicas fortalece a tomada de decisão e garante coerência entre estratégia, compromissos e práticas.

O acompanhamento e a prestação de contas desses compromissos são realizados por meio do Relatório de Sustentabilidade, que consolida de forma transparente os avanços, resultados e desafios do Sistema. Atualizado anualmente, o relatório reflete a compreensão de que o desenvolvimento sustentável é um processo contínuo, que exige adaptação, aprendizado e aprimoramento constante.

ACESSE EM: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/sustentabilidade>





4. Metodologias utilizadas na atualização do Framework de Finanças Sustentáveis

Os frameworks de financiamento sustentável consolidaram-se como instrumentos centrais para estruturar a atuação das instituições financeiras nessa agenda, definindo categorias elegíveis, critérios técnicos e mecanismos de rastreabilidade dos recursos. Em 2024, o Sicoob lançou sua primeira versão de Framework Sustentável, alinhado com as metodologias internacionais disponíveis na ocasião. Com a publicação da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB), instituída pelo Decreto nº 12.705/2025, iniciou-se o processo de revisão do Framework de Finanças Sustentáveis do Sicoob.

A revisão e atualização do Framework de Finanças Sustentáveis foi conduzida a partir de uma abordagem metodológica estruturada, organizada como um funil analítico. O processo partiu da avaliação da estrutura vigente e incorporou referenciais regulatórios, padrões de mercado e contribuições de investidores estratégicos até a consolidação da proposta de taxonomia final (ver Figura 3).



4.1 Referencial normativo e alinhamento regulatório

Como principal referencial normativo, adotou-se a Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB), instituída pelo Decreto nº 12.705/2025. Considerando a tendência de que o alinhamento à TSB se torne obrigatório no contexto regulatório brasileiro, a atualização buscou assegurar total compatibilidade dos critérios do Sicoob com as definições técnicas, parâmetros classificatórios e objetivos estabelecidos pela taxonomia nacional. Esse alinhamento posiciona o Sicoob de forma preventiva e estratégica diante das futuras exigências regulatórias.

A TSB constitui um instrumento oficial de política pública voltado à mobilização e reorientação de fluxos financeiros para atividades econômicas com impacto ambiental e social positivo, promovendo a transição para uma economia de baixo carbono, resiliente e inclusiva. Trata-se de um sistema de classificação que define categorias de ativos e projetos que contribuem substancialmente para objetivos climáticos, ambientais e sociais, com base em critérios técnicos ancorados na ciência.

A taxonomia está estruturada em torno de onze objetivos, que abrangem, entre outros, a mitigação e adaptação à mudança do clima, a proteção da biodiversidade, o uso sustentável de recursos naturais e a promoção da inclusão social. As atividades elegíveis são organizadas por setores econômicos, conforme a classificação CNAE, como Agricultura (A), Indústrias Extrativas (B), Indústria de Transformação (C), entre outros, sendo detalhadas em Cadernos Técnicos Setoriais.

Para que uma atividade seja considerada alinhada à TSB, devem ser atendidos cumulativamente três critérios gerais:

- **Contribuição Substancial (CS):** a atividade deve contribuir de forma clara e comprovável para ao menos um dos objetivos da TSB, conforme os critérios definidos nos cadernos setoriais;
- **Não Prejudicar Significativamente (NPS):** a atividade não pode causar danos relevantes aos demais objetivos da taxonomia, devendo cumprir critérios técnicos específicos de não dano significativo;

- Salvaguardas Mínimas (SM): a atividade deve estar em conformidade com a legislação ambiental, trabalhista e regulatória aplicável, bem como com outros requisitos normativos transversais e setoriais.

4.2 Referenciais complementares

De forma complementar ao alinhamento à TSB, foram considerados referenciais técnicos específicos relevantes para determinados contextos operacionais. Destacam-se, nesse sentido, as Amazonia Bond Issuance Guidelines (ABIG), utilizadas como referência para operações relacionadas à região amazônica.

No âmbito internacional, a revisão incorporou os referenciais estabelecidos pela International Capital Market Association (ICMA), incluindo os Green Bond Principles (GBP), os Social Bond Principles (SBP) e as Sustainability Bond Guidelines (SBG), amplamente reconhecidos como padrões de mercado para emissões temáticas. Também foram considerados os Green Loan Principles (GLP) e os Social Loan Principles (SLP), publicados pela Loan Market Association (LMA) em parceria com a Asia Pacific Loan Market Association (APLMA) e a Loan Syndications and Trading Association (LSTA), que orientam a estruturação de operações de crédito sustentável. A taxonomia da Climate Bonds Initiative (CBI) foi utilizada como referência técnica complementar.



O processo metodológico incluiu ainda uma análise comparativa de frameworks de finanças sustentáveis adotados por instituições financeiras no Brasil e no exterior, permitindo posicionar o Sicoob em relação às melhores práticas de mercado.

4.2.1 Incorporação de referências técnicas e validação externa

Foram também revisados os Eligible Climate and Green Project Criteria do BID Invest, com o objetivo de assegurar consistência técnica entre os critérios de elegibilidade propostos e os parâmetros aplicáveis às operações em curso. Ao longo do processo, foram incorporados feedbacks técnicos do BID Invest, contribuindo para o fortalecimento da robustez metodológica e da credibilidade do framework atualizado.

4.3 Evolução estrutural do Framework de Finanças Sustentáveis do Sicoob

A atualização do Framework de Finanças Sustentáveis implicou uma revisão estrutural relevante em relação ao modelo anteriormente adotado. Na versão anterior, as descrições das atividades elegíveis apresentavam caráter predominantemente conceitual. A nova estrutura avança ao estabelecer critérios objetivos, verificáveis e tecnicamente delimitados, incorporando parâmetros quantitativos, requisitos específicos e, quando aplicável, referências diretas à lógica de alinhamento da TSB.

Esse aprimoramento fortalece a consistência metodológica do enquadramento das operações, reduz a margem de subjetividade na classificação dos financiamentos e aumenta a transparência do processo decisório.

Adicionalmente, a nova estrutura passa a definir indicadores padronizados no nível da categoria, diferenciando explicitamente métricas de resultado e métricas de impacto. Essa padronização melhora a qualidade da informação, facilita a consolidação e comparação de dados e prepara o Sicoob para atender às exigências de reporte estruturado previstas na TSB.

Outra evolução relevante diz respeito à vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que passa a ocorrer no nível da categoria — e não mais da subcategoria — assegurando maior coerência temática e evitando fragmentação excessiva da taxonomia.



5. Metodologia: Principais Standards Utilizados

O Framework de Finanças Sustentáveis está alinhado com as seguintes metodologias internacionais:



Green Bonds Principles (Títulos Verdes):¹

Diretriz sobre títulos de renda fixa em que os recursos, ou um montante equivalente, serão aplicados exclusivamente para financiar ou refinaranciar, parcial ou totalmente, projetos verdes novos e/ou existentes elegíveis.



Social Bonds Principles (Títulos Sociais):²

Diretriz sobre títulos de dívida em que os recursos, ou montante equivalente, serão exclusivamente aplicados no financiamento ou refinanciamento parcial ou total de projetos sociais elegíveis novos e/ou existentes.

Green Loan Principles

Green Loan Principles (Empréstimos Verdes):³

Diretriz sobre qualquer tipo de instrumento de empréstimo direcionado exclusivamente para financiar, refinaranciar ou assegurar, total ou parcialmente, um novo ou atual projeto verde elegível.

Social Loan Principles

Social Loan Principles: (Empréstimos Sociais):⁴

Diretriz sobre qualquer tipo de instrumento de empréstimo direcionado exclusivamente para financiar, refinaranciar ou assegurar, total ou parcialmente um novo ou atual projeto social elegível.

¹ International Capital Market Association – ICMA (2021). [Princípios para Títulos Verdes](#) 

² International Capital Market Association – ICMA (2021). [Princípios para Títulos Verdes](#) 

³ International Capital Market Association – ICMA (2023). [Princípios para Títulos Verdes](#) 

⁴ Loan Market Association – LMA (2023). [Social Loan Principles](#) 

De acordo com o *Framework*, o Sicoob pode estruturar operações de captação sustentável e também orientar a concessão e o enquadramento de créditos verdes e sociais.

A metodologia base para a elaboração do *framework* de finanças sustentáveis é fundamentada nos quatro eixos dos princípios da International Capital Market Association (ICMA) e Loan Market Association (LMA):

1. Uso dos recursos
2. Processo de avaliação e seleção de créditos
3. Gestão dos recursos
4. Relatórios

Cada tópico mencionado acima será explicado no decorrer do documento.





6. Uso Elegível dos Recursos

A destinação dos recursos constitui um requisito central para a classificação das operações como sustentáveis (verdes e/ou sociais). Considerando que diferentes unidades operacionais do Sistema podem utilizar este framework, o enquadramento deverá observar o contexto jurisdicional aplicável, admitindo-se a utilização de referências, benchmarks e definições locais alternativas, desde que fundamentadas em precedentes ou em fontes externas confiáveis, como regulamentações e normas de autoridades nacionais, com a devida transparência nos documentos financeiros relevantes.

A estrutura do Framework de Finanças Sustentáveis do Sicoob apresenta critérios objetivos e verificáveis para o uso elegível dos recursos, incorporando parâmetros técnicos, requisitos específicos e, quando aplicável, referências diretas à lógica de alinhamento à Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). Cada categoria elegível apresenta delimitação clara do escopo financiável, critérios técnicos de enquadramento, identificação do alinhamento aos princípios de Contribuição Substancial (CS), Não Prejudicar Significativamente (NPS) e Salvaguardas Mínimas (SM), bem como a associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no nível da categoria.



6.1. Enquadramento Ambiental (verde)

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Edifícios verdes	Construção de edifícios novos	Projetos para construção de edifícios residenciais, comerciais ou industriais novos, em qualquer uma das fases de execução, com as seguintes certificações: - LEED: Platinum ou Gold. - BREEAM: Outstanding ou Excellent. - EDGE: Level 2 ou Level 3. - HQE: Exceptional ou Excellent. - DGNB: Platinum ou Gold - AQUA-HQE. - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE): Classificação A	A empresa responsável pela execução das obras deve ser certificada pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SIAC), do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), no nível A. Deve ser apresentada ao menos uma das seguintes evidências: (i) Inventário de emissões incorporadas da construção, abrangendo produção de materiais e processo construtivo, elaborado conforme EN 15978 e ABNT NBR ISO 14044 (ou norma ABNT equivalente), admitindo o uso de calculadoras reconhecidas e, preferencialmente, dados do Sistema de Informação do Desempenho Ambiental da Construção (SIDAC); ou (ii) Inventário completo de GEE organizacional (escopos 1, 2 e 3), elaborado conforme o Programa Brasileiro GHG Protocol ou ABNT NBR ISO 14064, com verificação por terceira parte.	Caderno Técnico: Construção (CNAE F) – Atividade F1
	ODS  			
	7.3, 9.4			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Edifícios verdes	Reabilitação de edifícios	Projetos de reabilitação, retrofit ou modernização de edifícios existentes (residenciais, comerciais ou industriais), incluindo intervenções em sistemas construtivos, envoltória, sistemas energéticos, climatização, iluminação, automação predial e outras soluções destinadas a melhorar o desempenho energético e ambiental do edifício.	A construtora responsável pela execução das obras deve ser certificada pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SIAC/PBQP-H), nível A. Adicionalmente, o projeto de retrofit deve atender a ao menos um dos critérios abaixo: A. Atingimento, após o retrofit, dos níveis de desempenho energético estabelecidos para a construção de novos edifícios, conforme definidos neste Framework; ou B. Eficiência energética: • Em edifícios comerciais ou de serviços: redução mínima de 20% da Demanda de Energia Primária (DEP) anual (kWh/m²/ano) em relação à situação pré-retrofit; • Em edifícios residenciais: redução mínima de 10% da DEP anual (kWh/m²/ano) em relação à situação pré-retrofit.	Caderno Técnico: Construção (CNAE F) – Atividade F2
	ODS			
	 			
	7.3, 9.4			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Eficiência energética	Eficiência energética - equipamentos industriais			
	ODS   	Aquisição, instalação e substituição de equipamentos eficientes industriais, incluindo, entre outros: - Sistemas de acionamento, motores elétricos e compressores eficientes; - Sistemas de refrigeração, climatização e aquecimento industriais eficientes; - Sistemas de automação, controle e monitoramento energético; - Modernização de processos produtivos com foco na redução de perdas energéticas; - Outras soluções tecnológicas que promovam ganhos estruturais de eficiência energética.	Máquinas e equipamentos devem possuir o selo Procel com classificação de eficiência energética A fornecida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Para outras melhorias em eficiência energética, deve ser comprovada uma redução de 30% ou mais no consumo de energia ou água e/ou o uso da tecnologia mais eficiente disponível.	Caderno Técnico: Indústrias de Transformação (CNAE C) – Atividade C9
	7.3, 9.4, 13.2			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Eficiência energética	Eficiência energética - equipamentos domésticos	Aquisição ou substituição de instalações, equipamentos e aparelhos eficientes, de uso doméstico, incluindo, entre outros: - Sistemas de aquecimento eficientes; - Sistemas de refrigeração e climatização eficientes; - Equipamentos e eletrodomésticos eficientes; - Outras soluções tecnológicas que promovam ganhos estruturais de eficiência energética.	Máquinas e equipamentos devem possuir o selo Procel com classificação de eficiência energética A fornecida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Para outras melhorias em eficiência energética, deve ser comprovada uma redução de 30% ou mais no consumo de energia ou água e/ou o uso da tecnologia mais eficiente disponível.	Caderno Técnico: Indústrias de Transformação (CNAE C) – Atividade C9
	ODS			
	  			
	7.3, 9.4, 13.2			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Eficiência energética	Iluminação eficiente	Iluminação eficiente através da aquisição e instalação de luminárias LED.	Atividade diretamente elegível.	Caderno Técnico: Indústrias de Transformação (CNAE C) – Atividade C9
	ODS   			
	7.3, 9.4, 13.2			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Energia Limpa	Projetos de geração de energia solar fotovoltaica em terra	Projetos de geração de energia solar fotovoltaica em terra, incluindo sistemas centralizados (capacidade superior a 5 MW) e sistemas distribuídos (capacidade entre 0 e 5 MW), bem como pequenos sistemas destinados ao autoconsumo.	Atividade diretamente elegível.	Caderno Técnico: Eletricidade e Gás (CNAE D) – Atividade D3
	ODS   			
	7.3, 9.4, 9.a, 13.1			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Energia Limpa	Geração de energia eólica em terra	Projetos de geração de energia eólica em terra, incluindo instalações para autoprodução, produção independente ou geração distribuída, bem como pequenos sistemas destinados ao autoconsumo.	Atividade diretamente elegível.	Caderno Técnico: Eletricidade e Gás (CNAE D) – Atividade D2
	ODS   			
	7.3, 9.4, 9.a, 13.1			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Energia Limpa	Geração de energia hidrelétrica de pequeno e micro porte	Projetos de geração de energia hidrelétrica de pequeno e micro porte, incluindo usinas a fio d'água, para autoprodução, produção independente ou geração centralizada ou distribuída, conectadas ou não à rede elétrica.	Os projetos são considerados elegíveis desde que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios: • Capacidade instalada igual ou inferior a 25 MW; ou • Densidade de potência superior a 10 W/m².	Caderno Técnico: Eletricidade e Gás (CNAE D) – Atividade D1
	ODS   			
	7.3, 9.4, 9.a, 13.1			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Energia Limpa	Bioenergia	Projetos de bioenergia para geração de eletricidade, incluindo usinas movidas a biomassa, biogás ou biometano, bem como usinas de cogeração, destinadas à auto-produção, produção independente ou geração centralizada ou distribuída, conectadas ou não à rede elétrica.	Todos os empreendimentos devem comprovar a origem sustentável da matéria-prima biológica, a qual deve ser proveniente de resíduos de madeira ou resíduos orgânicos, ou estar coberta por certificação válida e verificável emitida por padrões de sustentabilidade reconhecidos, incluindo: • Forest Stewardship Council (FSC); • Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor); • Biomass Biofuel Sustainability Voluntary Scheme (2BSvs); • Bonsucro; • International Sustainability and Carbon Certification (ISCC Plus); • Roundtable on Sustainable Biomaterials (RSB) (RSB, 2018); • Round Table on Responsible Soy (RTRS); • Diretrizes do RENOVBIO (Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis contendo a Nota de Eficiência EnergéticoAmbiental – NEEA); • Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC). Sistemas de tratamento anaeróbico devem incluir plano de controle e monitoramento de vazamento de metano.	Caderno Técnico: Eletricidade e Gás (CNAE D) – Atividade D4
	ODS   			
	7.3, 9.4, 9.a, 13.1			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Energia Limpa	Produção de biocombustíveis		A produção de biocombustíveis deve atender a um dos seguintes requisitos: i. É produzida a partir de resíduos (por exemplo, agrícolas, florestais ou municipais); ou ii. É derivada de biocombustíveis de terceira geração baseados em microalgas; ou iii. As matérias-primas usadas para a produção de bioenergia atendem aos critérios de contribuição substancial para as atividades correspondentes em nível de imóvel rural no setor CNAE A – Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Pesca e Aquicultura; ou iv. As matérias-primas para a produção de bioenergia são certificadas por um dos padrões de sustentabilidade reconhecidos: • Forest Stewardship Council (FSC); • Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor); • Biomass Biofuel Sustainability Voluntary Scheme (2BSvs); • Bonsucro; • International Sustainability and Carbon Certification (ISCC Plus); • Roundtable on Sustainable Biomaterials (RSB) (RSB, 2018); • Round Table on Responsible Soy (RTRS); • Diretrizes do RENOVABIO (Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis contendo a Nota de Eficiência EnergéticoAmbiental – NEEA); • Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC).	Caderno Técnico: Indústria de Transformação (CNAE C) – Atividade C4
	ODS   	Financiar a produção de biocombustíveis como: • Produção de etanol a partir da cana-de-açúcar; • Produção de etanol a partir do milho; • Produção de biodiesel a partir da soja; • Produção de combustível de aviação sustentável (SAF, por suas siglas em inglês); • Gaseificação da biomassa florestal; • Produção de pellets e briquetes de biomassa; • Bio-óleo.		
	7.3, 9.4, 9.a, 13.1			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Energia Limpa	Manufatura dedicada de energia renovável	Manufatura dedicada de energia renovável: financiamento para instalação de manufaturas inteiramente dedicadas ao desenvolvimento da energia eólica, solar, pequena central hidrelétrica (PCH) ou bioenergia.	Diretamente elegível, desde que as atividades financiadas atendam aos critérios técnicos e de elegibilidade estabelecidos nas categorias correspondentes deste Framework, alinhadas às respectivas tecnologias de energia renovável.	Caderno Técnico: Eletricidade e Gás (CNAE D)
	ODS   			
	7.3, 9.4, 9.a, 13.1			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Energia Limpa	Hidrogênio verde	Projetos de hidrogênio verde, contemplando atividades de pesquisa, desenvolvimento, fabricação de equipamentos, implantação e operação, desde que o hidrogênio seja produzido por eletrólise da água, utilizando eletricidade proveniente de fontes renováveis.	A produção de hidrogênio por eletrólise da água com uso de eletricidade de fontes renováveis é considerada diretamente elegível.	Caderno Técnico: Eletricidade e Gás (CNAE D) – Atividade D11
	ODS   		A produção de hidrogênio por reforma catalítica, gaseificação ou biodigestão de biomassa e bio-combustíveis também é considerada diretamente elegível, desde que haja comprovação da origem sustentável da matéria-prima bio-lógica, observando os mesmos critérios aplicáveis à categoria de bioenergia.	
	7.3, 9.4, 9.a, 13.1		Adicionalmente, são consideradas rotas de hidrogênio de baixa emissão de carbono aquelas que estejam em conformidade com as regulamentações da Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, incluindo eventuais revisões dos limites regulatórios vigentes até 31/12/2030.	

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	Agricultura certificada	Produção de agricultura orgânica (atividades certificadas) e empresas agrícolas certificadas.	As atividades e empresas financiadas nesta categoria deverão destinar os recursos exclusivamente à execução de atividades certificadas, dentro do escopo e da validade das certificações apresentadas.	Caderno Técnico: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (CNAE A)
	ODS   		Considera-se agricultura orgânica aquela realizada por atividades e/ou empresas que possuam certificação de conformidade orgânica reconhecida no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e que estejam registradas no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO). Adicionalmente, serão elegíveis empresas agrícolas que possuam certificações reconhecidas (válidas e verificáveis) relacionadas a produção sustentável e boas práticas, tais como: • Rainforest Alliance; • Fair Trade Certification; • GLOBALG.A.P. Certification; • Bonsucro; • 4C (Certification for Climate, Conservation and Communities); • Roundtable on Responsible Soy (RTRS); • ProTerra; • Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor); • Forest Stewardship Council (FSC).	
	2.3, 2.4, 6.6, 15.2 15.a, 15.b			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	Irrigação eficiente	Sistemas de irrigação, sistemas de bombeamento com fonte renovável (solar) e tecnologias de agricultura de precisão e monitoramento remoto, destinados à eficiência no uso de recursos, otimização do manejo agrícola e redução de impactos ambientais.	São elegíveis os financiamentos destinados a:	Caderno Técnico: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (CNAE A)
	ODS   		• Sistemas de irrigação, incluindo irrigação pressurizada, tais como aspersão, microaspersão e gotejamento; • Sistemas de bombeamento com fonte renovável (solar), incluindo conjuntos motobomba e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema; • Tecnologias de agricultura de precisão e monitoramento remoto, incluindo, entre outras: – equipamentos para aplicação localizada ou em taxa variável; – sistemas de piloto automático; – sistemas de telemetria em máquinas agrícolas; – sensores embarcados; – sistemas para coleta de dados e elaboração de mapas de variabilidade espacial; – softwares para registro e gestão da propriedade e do manejo fitossanitário; – drones e imagens de satélite para monitoramento e suporte à gestão da produção.	
	2.3, 2.4, 6.6, 15.2 15.a, 15.b			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	Sistemas integrados agropecuários-florestais e sistemas agroflorestais		Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD): projetos enquadrados em PRPD referem-se a práticas que promovem a recuperação da capacidade produtiva de pastagens degradadas, por meio do aumento da biomassa vegetal das espécies forrageiras e do manejo racional da pastagem. Isso pode incluir, por exemplo, correção de solo (calagem), adubação e práticas de manejo que assegurem a sustentabilidade da recuperação. Sistemas de Integração – ILPF (e modalidades): projetos de ILPF abrangem sistemas integrados de produção, incluindo: • Integração lavoura-pecuária (ILP); • Integração lavoura-floresta (ILF); • Integração pecuária-floresta (IPF); • Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF). Para fins de elegibilidade, a área financiada deverá comprovar a implantação do sistema e permitir verificação por meio de inspeção a campo e/ou uso de ferramentas de sensoriamento remoto, de modo a possibilitar a auditoria da prática e o atendimento aos critérios técnicos aplicáveis. Sistemas Agroflorestais (SAF): projetos de SAF deverão demonstrar a adoção efetiva do sistema agroflorestal e, quando aplicável, apresentar certificação do sistema agroflorestal (ou comprovação equivalente de conformidade técnica, quando a certificação não estiver disponível para o tipo de arranjo implementado), incluindo a identificação do escopo, da área e do período de validade.	Caderno Técnico: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (CNAE A)
	ODS   	Projetos de agricultura de baixo carbono que adotem ao menos uma das práticas reconhecidas no âmbito do Plano ABC+, incluindo: • Práticas de Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD); • Sistemas de Integração (SI), tais como: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), incluindo as modalidades ILP, ILF, IPF e ILPF; Sistemas Agroflorestais (SAF).		
	2.3, 2.4, 6.6, 15.2 15.a, 15.b			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	Plantio direto	Sistemas de Plantio Direto (SPD) e práticas de conservação complementares ao sistema de plantio direto (SPD).	Projetos de agricultura de baixo carbono enquadrados como Sistema de Plantio Direto (SPD) deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios técnicos básicos: 1) Mínimo revolvimento do solo; 2) Cobertura permanente do solo, com plantas vivas e/ou resíduos culturais; 3) Adoção de sistemas diversificados de produção, incluindo o uso de plantas de cobertura (rotação e/ou consórcios, quando aplicável). Além disso, os projetos deverão prever mecanismos de verificação que permitam auditar a adoção efetiva da prática e o atendimento aos três critérios técnicos associados, por meio de verificação a campo e/ou ferramentas de sensoriamento remoto.	Caderno Técnico: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (CNAE A)
	ODS   			
	2.3, 2.4, 6.6, 15.2 15.a, 15.b			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	Bioinsumos	Bioinsumos: microrganismos e macrorganismos benéficos que melhoram a saúde do solo e das plantas.	Atividade diretamente elegível.	Caderno Técnico: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (CNAE A).
	ODS   			
	2.3, 2.4, 6.6, 15.2 15.a, 15.b			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	Sistemas de manejo de dejetos animais			
	ODS   	Sistemas de manejo de dejetos animais, incluindo biodigestores e a compostagem de resíduos, que podem gerar energia (biogás) e insumos agrícolas (biofertilizantes).	Os sistemas de manejo de dejetos animais deverão dispor de infraestrutura adequada na propriedade para a coleta, o armazenamento e tratamento dos dejetos, de forma a assegurar a destinação ambientalmente adequada e a eficiência do processo. Os sistemas devem incentivar o tratamento de resíduos orgânicos por meio de processos anaeróbios, com a recuperação e o aproveitamento energético do biogás bem como o uso dos biofertilizantes resultantes, contribuindo para a redução das emissões de metano.	Caderno Técnico: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (CNAE A)
	2.3, 2.4, 6.6, 15.2 15.a, 15.b			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	Biodiversidade	Projetos relacionados à proteção, conservação, recuperação e restauração e gestão sustentável da biodiversidade e seus ecossistemas.	Os projetos elegíveis nesta categoria devem estar diretamente relacionados à proteção, conservação, recuperação, restauração ou gestão sustentável da biodiversidade e de ecossistemas naturais e atender, quando aplicável, aos seguintes critérios qualitativos: • Conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo autorizações, licenças e demais instrumentos regulatórios exigíveis; • Enquadramento em áreas oficialmente reconhecidas para fins de conservação, proteção ou restauração ambiental, tais como áreas de proteção permanente, unidades de conservação ou áreas equivalentes definidas por órgãos competentes; • Existência de instrumentos de gestão ambiental, como plano de manejo, quando exigido pela legislação ou aplicável à tipologia do projeto.	Os critérios de elegibilidade para as atividades do objetivo “Proteção e restauração da biodiversidade e ecossistemas (objetivo 3)” estão em desenvolvimento.
	ODS   			
	2.3, 2.4, 6.6, 15.2 15.a, 15.b			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	Produção florestal sustentável	Produção florestal sustentável: produção florestal sustentável ou empresas florestais com certificações elegíveis.	Serão elegíveis projetos de produção florestal sustentável e/ou empresas florestais que possuam, no mínimo, uma das seguintes certificações válidas e verificáveis: • Forest Stewardship Council (FSC); • Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC); • Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor). Adicionalmente, os projetos deverão demonstrar o compromisso com a preservação das florestas nativas e de seus recursos naturais, bem como a conformidade com a legislação ambiental aplicável e com os instrumentos de gestão e controle exigidos pelos órgãos competentes, como é um plano de gestão sustentável em conformidade com o IBAMA ou o Instituto Florestal Estadual.	Caderno Técnico: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (CNAE A)
	ODS   			
	2.3, 2.4, 6.6, 15.2 15.a, 15.b			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	Recursos Hídricos			
	ODS   	Projetos voltados à proteção, conservação, recuperação e gestão sustentável de recursos hídricos, incluindo rios, lagos, lagoas, manguezais, praias e nascentes, por meio de soluções baseadas na natureza e/ou infraestrutura azul ou verde, com foco na adaptação às mudanças climáticas e na provisão de serviços ecossistêmicos.	São elegíveis projetos que incluam: • Conservação e/ou restauração de áreas úmidas, com o objetivo de prover e manter serviços ecossistêmicos associados aos recursos hídricos; • Atividades de gestão de bacias hidrográficas, visando a proteção da qualidade e da disponibilidade da água; • Prevenção do escoamento superficial de águas pluviais e residuais para corpos d'água, incluindo investimentos em soluções baseadas na natureza para o tratamento de águas residuais, como áreas úmidas construídas voltadas à remoção de contaminantes orgânicos.	Caderno Técnico: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (CNAE A)
	2.3, 2.4, 6.6, 15.2 15.a, 15.b			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos	Gestão de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos	Projetos de tratamento descentralizado de esgoto doméstico, incluindo a instalação, substituição ou modernização de sistemas biológicos compactos, como biodigestores domésticos ou tecnologias equivalentes, destinados ao tratamento de efluentes sanitários em residências, com o objetivo de evitar o lançamento de esgoto bruto em corpos hídricos.	Os projetos devem atender a ao menos um dos critérios aplicáveis, conforme a tipologia do sistema: (i) Sistemas novos: • Redução de emissões de GEE em relação ao sistema existente, quando aplicável; ou • Substituição de sistemas de alta emissão de GEE ou eliminação do lançamento de esgoto bruto; ou • Expansão da provisão de tratamento em regiões com cobertura inferior a 90%, nos termos da Lei nº 11.445/2007, inclusive por soluções descentralizadas ou individualizadas. (ii) Sistemas de tratamento anaeróbico: • Plano de monitoramento de vazamentos de metano; ou • Aproveitamento do biogás para geração de energia, combustível ou uso industrial; ou • Queima de biogás inserida em programa de transição (< 5 anos); ou • Implantação de soluções auxiliares para viabilizar o uso do biogás. (iii) Sistemas existentes: • Ampliação da capacidade e/ou melhoria dos processos, com aumento proporcional da coleta; ou • Redução mínima de 20% no consumo de energia (kWh/m³); ou • Integração de soluções individuais; ou • Aumento do índice de tratamento da população beneficiada; ou • Adoção de tecnologias inovadoras, incluindo Soluções Baseadas na Natureza.	Caderno Técnico: Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação (CNAE E) – Atividade E3
	ODS  			
	6.1, 6.2, 12.5			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos	Sistemas de armazenamento de água	Sistemas de armazenamento de água: cisternas para a captação de água da chuva.	Destinados ao uso doméstico ou comunitário, com o objetivo de ampliar o acesso à água e reduzir a pressão sobre sistemas convencionais de abastecimento.	Os critérios de elegibilidade para as atividades do objetivo “uso sustentável e proteção dos recursos hídricos (Objetivo 5)” estão em desenvolvimento
	ODS  			
	6.1, 6.2, 12.5			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos	Projetos e equipamentos de redução, reciclagem, reutilização, economia circular e aterros sanitários.	Projetos e equipamentos de gestão de resíduos, incluindo: – Redução, reciclagem e reutilização de resíduos e – Economia circular.	Para atividades de reciclagem e recuperação de materiais, pelo menos 50% dos resíduos processados devem ser convertidos em matérias-primas secundárias com rastreabilidade comprovada, sendo obrigatória sua utilização como insumo produtivo na indústria. A separação mecanizada (por exemplo, estações de classificação e recuperação) e atividades de processamento, (como secagem, corte, extrusão ou outros maquinários que aumentam o valor e a capacidade de uso do material) são diretamente elegíveis.	Caderno Técnico: Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação (CNAE E) – Atividades E7 e E8
	ODS  			
	6.1, 6.2, 12.5			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Gestão de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos	Aterros sanitários	Aterros sanitários com queima para aproveitamento de energia do metano emitido na decomposição da matéria orgânica em condições anaeróbicas.	Projetos relacionados com aterro sanitários devem seguir os seguintes critérios: • O aterro sanitário deve estar permanentemente encerrado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e no novo Marco do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), não permitindo a entrada de novos resíduos biodegradáveis. • O gás de aterro produzido deve ser utilizado para geração de eletricidade ou calor como biogás. • Deve haver um controle e monitoramento de emissões de metano.	Caderno Técnico: Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação (CNAE E) – Atividade E10
	ODS  			
	6.1, 6.2, 12.5			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Transporte Limpo	Aquisição de novos veículos	Aquisição de veículos rodoviários para transporte de passageiros ou cargas, incluindo veículos para uso privado, corporativo ou coletivo, bem como infraestrutura associada, conforme descrito abaixo:	São considerados diretamente elegíveis:	Caderno Técnico: Transporte, Armazenamento e Correio (CNAE H) – Atividade H3
	ODS  	• Veículos de zero emissão direta, como veículos elétricos a bateria e veículos movidos a hidrogênio de baixa emissão de carbono; • Ônibus híbridos, exclusivamente como tecnologia de transição, quando destinados ao transporte coletivo de passageiros; • Infraestrutura associada para recarga elétrica ou abastecimento de hidrogênio, desde que diretamente vinculada à operação de veículos elegíveis.	Ônibus híbridos são elegíveis apenas de forma transitória, desde que: • Demonstrem redução mínima de 20% no consumo de combustível e nas emissões em comparação com ônibus convencionais equivalentes; e • Sejam destinados exclusivamente ao transporte coletivo rodoviário de passageiros. A infraestrutura de apoio é elegível somente quando associada a veículos enquadrados nos critérios acima.	
	9.4, 11.2, 11.6			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Transporte Limpo	Aquisição, implantação e operação de sistemas de mobilidade ciclovária	Aquisição, implantação e operação de sistemas de mobilidade ciclovária, incluindo: • Bicicletas convencionais e elétricas, bem como sistemas de compartilhamento de bicicletas; e • Infraestrutura ciclovária associada, como ciclovias, ciclofaixas e estruturas de apoio.	Atividade diretamente elegível.	Caderno Técnico: Transporte, Armazenamento e Correio (CNAE H) – Atividade H8 e H9
	ODS  			
	9.4, 11.2, 11.6			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Transporte Limpo	Aquisição e modernização de material rodante ferroviário	Aquisição e modernização de material rodante ferroviário para transporte coletivo de passageiros, incluindo trens, metrô e veículos leves sobre trilhos (VLTs), destinados à operação de sistemas ferroviários urbanos ou metropolitanos.	O material rodante financiado deve atender a ao menos um dos critérios abaixo A. Material rodante metroferroviário urbano para transporte de passageiros com zero emissões diretas, considerado diretamente elegível; ou B. Material rodante regional, intermunicipal ou interestadual, de passageiros, que utilize combustíveis sustentáveis acima do percentual obrigatório pela legislação brasileira, ou outras tecnologias que comprovadamente promovam a redução ou eliminação das emissões diretas, com garantia por projeto tecnológico ou monitoramento e verificação contínuos por terceira parte; ou C. Material rodante destinado ao transporte regional, intermunicipal ou interestadual, de passageiros, enquadrado no limite de transição estabelecido pela TSB até 2045; ou D. Projetos de retrofit ou modificação da forma de propulsão da frota, desde que atendam aos critérios do item C até 2045, e, após essa data, aos critérios A ou B.	Transporte, Armazenamento e Correio (CNAE H) – Atividade H1
	ODS  			
	9.4, 11.2, 11.6			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Mudanças Climáticas	Projetos e equipamentos que comprovem adaptação ou resiliência climática	Projetos e equipamentos voltados à adaptação aos impactos da mudança do clima e ao aumento da resiliência a eventos climáticos, com foco na redução da vulnerabilidade de ativos, sistemas e comunidades expostas a riscos climáticos físicos.	Os projetos devem ter como objetivo reduzir riscos climáticos físicos e/ou aumentar a resiliência climática. Adicionalmente, os projetos devem demonstrar a redução dos riscos climáticos ou a melhoria da resiliência, por meio de: - avaliação qualitativa, nos casos de risco climático baixo ou moderado para o ativo ou atividade; ou - avaliação qualitativa e/ou quantitativa, nos casos de risco climático elevado para o ativo ou atividade.	Caderno Técnico: Serviços para Qualidade de Vida e Planejamento (Caderno 2.8)
	ODS	Em linha com o Caderno de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Sistemas Sociais da Taxonomia Sustentável Brasileira, no âmbito do Objetivo 2 – Adaptação à Mudança do Clima, incluem-se, entre outras, as seguintes atividades: - Construção, renovação ou adaptação de projetos urbanos resilientes à mudança do clima (UA1); - Implantação de soluções baseadas na natureza, como biovaletas e jardins de chuva (UA2); - Estruturação, recuperação, ampliação e manutenção de áreas verdes urbanas (URB1); - Implantação de sistemas de coleta e armazenamento de águas pluviais urbanas (UA6); - Implementação de intervenções voltadas à redução de riscos climáticos em comunidades urbanas vulneráveis (UA17).		
	 			
	11.b, 13.1			

6.2. Enquadramento Social (social)

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Inclusão Financeira	Financiamento para microempreendedores individuais (MEI), microempresas e pequenas empresas (CNPJ)	Financiamento para microempreendedores individuais (MEI), microempresas e pequenas empresas.	O beneficiário enquadra-se como MEI, microempresa ou pequena empresa, conforme definição e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Alinhamento indicativo
	ODS 			
	1.4, 5.a, 8.3, 8.10, 9.3, 10.2			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Inclusão Financeira	Operações de crédito voltadas à inclusão financeira de pessoas físicas de baixa renda, associadas a atividades produtivas ou geração de renda.	Operações de crédito voltadas à inclusão financeira de pessoas físicas de baixa renda, associadas a atividades produtivas ou geração de renda.	O beneficiário é pessoa física classificada nas classes C, D ou E seguindo a metodologia do IBGE(1): (1) Banco SICOOB define as classes sociais como A até E seguindo a metodologia do IBGE, a qual estabelece: Classe E – Até 2 salários-mínimos; Classe D – Entre 2 – 4 salários-mínimos; Classe C – Entre 4 – 10 salários-mínimos; Classe B – Entre 10 – 20 salários-mínimos; Classe A – Mais do que 20 salários-mínimos.	Alinhamento indicativo.
	ODS 			
	1.4, 5.a, 8.3, 8.10, 9.3, 10.2			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Inclusão Financeira	Financiamento destinado a Micro, Pequena ou Medianas empresas liderados ou controlados por grupos historicamente sub-representados (CNPJ)	Financiamento destinado a Micro, Pequena ou Medianas empresas liderados ou controlados por grupos historicamente sub-representados, incluindo mulheres, pessoas negras, povos indígenas e comunidades tradicionais.	A operação destina-se a micro, pequenas ou médias empresas, conforme definição vigente, com Receita Operacional Bruta (ROB) igual ou inferior a R\$ 300.000.000,00, lideradas ou controladas por grupos historicamente sub-representados, incluindo mulheres, pessoas negras, povos indígenas e comunidades tradicionais. Considera-se que há liderança ou controle quando a empresa atender a pelo menos uma das condições abaixo: • Participação acionária igual ou superior a 51% pertencente a pessoas integrantes de um ou mais grupos historicamente sub-representados; ou • Participação acionária igual ou superior a 20% pertencente a pessoas integrantes de um ou mais grupos historicamente sub-representados, desde que cumulativamente: (i) haja ao menos uma pessoa pertencente a grupo historicamente sub-representado ocupando cargo de alta gestão (CEO, COO, Presidente ou Vice-Presidente); e (ii) ao menos 30% dos membros do conselho de administração, quando existente, sejam pessoas pertencentes a grupos historicamente sub-representados.	Alinhamento indicativo.
	ODS 			
	1.4, 5.a, 8.3, 8.10, 9.3, 10.2			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Pequenos produtores rurais familiares	Ampliar a participação e oferta de serviços financeiros a pequenos produtores agropecuários e produtores rurais familiares	Ampliar a participação e oferta de serviços financeiros a pequenos produtores agropecuários e produtores rurais familiares.	São considerados produtores rurais familiares aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.326/2006 (1), devidamente registrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF-PRONAF) (2) ou detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida, quando aplicável. Para fins operacionais de elegibilidade e classificação de porte, aplicam-se os critérios de Receita Bruta Agropecuária Anual (RBA) estabelecidos nas normas vigentes do PRONAF e, quando aplicável, dos Fundos Constitucionais de Financiamento. (1) Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm (2) Link: https://www.gov.br/mda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/cadastro-nacional-da-agricultura-familiar	Alinhamento indicativo.
	ODS			
	2, 3			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Saúde	Equipamentos de saúde	Aquisição, instalação ou substituição de equipamentos de saúde.	São considerados diretamente elegíveis os projetos destinados a unidades públicas de saúde. Para o financiamento de unidades particulares, estas deverão estar localizadas em municípios vulneráveis, definidos como municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional do Brasil. (1) O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida comparativa que avalia três dimensões principais: longevidade, educação e renda, com valores que variam entre 0 e 1. Considerando que os dados mais recentes disponíveis em nível municipal são baseados no Censo Demográfico de 2010, a média nacional do IDH estatal do Brasil em 2021 foi de 0,73. Esse valor é utilizado como referência comparativa neste Framework, conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.	Alinhamento indicativo.
	ODS  			
	3,8			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Saúde	Construção ou obras em edifícios do setor de saúde	Construção, ampliação, reforma ou modernização de edifícios destinados à prestação de serviços de saúde essenciais à população.	São considerados diretamente elegíveis os projetos destinados a unidades públicas de saúde. Para o financiamento de unidades particulares, estas deverão estar localizadas em municípios vulneráveis, definidos como municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional do Brasil. (1) O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida comparativa que avalia três dimensões principais: longevidade, educação e renda, com valores que variam entre 0 e 1. Considerando que os dados mais recentes disponíveis em nível municipal são baseados no Censo Demográfico de 2010, a média nacional do IDH estatal do Brasil em 2021 foi de 0,73. Esse valor é utilizado como referência comparativa neste Framework, conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.	Alinhamento indicativo.
	ODS			
	3 SAÚDE E BEM-ESTAR 8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO			
	3,8			

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	USO ELEGÍVEL DOS RECURSOS	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	TSB
Educação	Iniciativas destinadas a ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação pública e do desenvolvimento social	Iniciativas destinadas a ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação pública e do desenvolvimento social: • Infraestrutura e tecnologia educacional (equipamentos, softwares, conectividade e plataformas digitais) destinadas a instituições públicas de ensino; • Projetos educacionais estruturados implementados por instituições públicas de ensino ou por entidades sem fins lucrativos, voltados à ampliação do acesso ou da qualidade da educação; • Aquisição de livros e materiais didáticos destinados a instituições públicas de ensino ou no âmbito de projetos educacionais estruturados; • Programas de bolsas de estudo ou apoio educacional destinados a beneficiários de baixa renda, implementados por instituições públicas ou entidades sem fins lucrativos; • Pesquisa acadêmica aplicada desenvolvida por instituições públicas de ensino ou pesquisa, com finalidade educacional ou de desenvolvimento social.	Elegibilidade automática para financiamento destinado a instituições públicas de ensino. Programas de bolsas de estudo são elegíveis exclusivamente quando destinados a beneficiários com acesso limitado a serviços educacionais, incluindo aqueles: • residentes em municípios com IDH abaixo da média brasileira; • pertencentes a grupos de baixa renda (classes C, D e E), conforme critérios socioeconômicos adotados pela instituição financeira; ou • beneficiários de programas públicos ou comunitários de educação.	Alinhamento indicativo.
	ODS			
	4.3, 4.4, 4.5, 4.7			





7. Monitoramento e Reporte

O Sicoob compromete-se a incluir no Relatório de Sustentabilidade os benefícios ambientais, sociais e o impacto de todos os seus produtos e serviços financeiros alinhados ao Framework, sejam oriundos de captações temáticas, fundos ou linhas de crédito. No caso de existirem acontecimentos relevantes ou controvérsias ASG, estes serão também especificados no relatório anual. O Relatório de Sustentabilidade é liderado pela Superintendência de Cidadania e Sustentabilidade com a participação das demais áreas aplicáveis com informações solicitadas pelo Global Reporting Initiative e outros dados relevantes para a instituição. O documento é publicado na landing page de Cidadania e Sustentabilidade, dentro do site do Sicoob. Adicionalmente, a definição padronizada de indicadores de resultado e de impacto reforça a rastreabilidade da alocação dos recursos, reduz a subjetividade na classificação das operações e prepara o Sicoob para o reporte estruturado exigido futuramente pela Taxonomia Sustentável Brasileira.



7.1 Indicadores de Resultado

Ambiental (verde)	
Edifícios verdes	• Edifícios construídos com certificações sustentáveis (#) • Projetos de retrofit (#)
Eficiência energética	• Quantidade de equipamentos eficientes financiados (#)
Energia Limpa	• Capacidade instalada de energia limpa (MW) • Geração de energia limpa (MWh) • Volume de biocombustível produzido (L ou m³)
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	• Redução do uso de água (m³) • Área recuperada de solo e pastagem (hectares) • Área com práticas sustentáveis (hectares) • Projetos de plantio direto (#) • Redução no consumo de fertilizantes (toneladas) • Dejetos animais tratados (toneladas)
Gestão de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos	• Volume de água da chuva captada (m³) • Volume de águas residuais tratadas (m³) • Quantidade de resíduos tratados (toneladas) • Volume de resíduos eliminados ou desviados de disposição inadequada (m³) • Energia gerada a partir do biogás de aterro (MWh ou GJ)
Transporte Limpo	• Veículos financiados (#) • Extensão de infraestrutura ciclovitária implantada ou requalificada (km)
Mudanças Climáticas	• Projetos financiados (#)

Social	
Inclusão Financeira	• Número e volume de crédito concedido a microempreendedores individuais (MEI), microempresas e pequenas empresas (#, R\$ milhões) • Número e volume de crédito concedido a pessoas físicas (#, R\$ milhões) • Número e volume de crédito concedido a empresas lideradas ou controladas por grupos historicamente sub-representados (#, R\$ milhões)
Pequenos produtores rurais familiares	• Empréstimos a pequenos agricultores que pertencem ao PRONAF (# e \$R) • Pequenos agricultores beneficiados (#)
Saúde	• Equipamentos de saúde financiados (#) • Edifícios de saúde construídos (#) • Obras realizadas em edifícios de saúde (#)
Educação	• Pesquisas financiadas (#) • Projetos financiados (#)

7.2. Indicadores de Impacto

Ambiental (verde)	
Edifícios verdes	• Economia de energia (%) • Economia de energia (kWh) • Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) evitados (tCO₂eq)
Eficiência energética	• Quantidade de energia economizada (%) • Quantidade de energia economizada (kWh) • Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) evitados (CO₂eq)
Energia Limpa	• Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) evitados (tCO₂eq)
Gestão ambientalmente sustentável dos recursos naturais vivos e uso da terra	• Emissões de Gases de Efeito Estufa evitados (CO₂eq) • Redução no consumo de fertilizantes (toneladas) • Geração de energia a partir de dejetos animais (KW/h) • Volume do recurso hídrico protegido (m³) • Vazão do recurso hídrico protegido (m³/s)
Gestão de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos	• Percentual de água da chuva reaproveitada (%) • Percentual de águas residuais tratadas (%) • Percentual de resíduos tratados (%) • Pessoas beneficiadas (#) • Emissões de GEE evitadas pela captura e aproveitamento energético do metano (tCO₂e)
Transporte Limpo	• Redução da emissão de poluentes/GEEs
Mudanças Climáticas	• Redução da exposição a riscos climáticos (%)

Social	
Inclusão Financeira	• Número de empregos mantidos ou gerados pelas empresas financiadas (#) • Percentual de empresas financiadas pertencentes a grupos historicamente sub-representados em relação ao total da carteira do Sicoob (%)
Pequenos produtores rurais familiares	• Receita anual estimada gerada para famílias rurais (R\$)
Saúde	• Pessoas beneficiadas (#)
Educação	• Pessoas beneficiadas (#) • Pessoas beneficiadas por nível de graduação (#)



8. Processo de Avaliação e Seleção de Projetos

8.1. Abordagem geral e caráter evolutivo do Framework

O Processo de Avaliação e Seleção de Projetos do Framework de Finanças Sustentáveis do Sicoob foi estruturado com base em uma abordagem progressiva e pragmática de alinhamento à Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) e a outros referenciais reconhecidos de finanças sustentáveis. Considerando que a própria TSB se encontra em processo contínuo de validação, detalhamento técnico e desenvolvimento regulatório, este Framework reconhece seu caráter dinâmico e evolutivo. Nesse contexto, o Sicoob adotou uma estratégia de implementação gradual, iniciando pela avaliação da Contribuição Substancial (CS) aos objetivos ambientais e sociais da TSB e avançando, de forma progressiva, para a incorporação estruturada dos critérios de Não Prejudicar Significativamente (NPS) e das Salvaguardas Mínimas (SM), à medida que os critérios técnicos aplicáveis forem formalizados e internalizados nos normativos e processos da instituição. Essa abordagem permite avançar de forma consistente e transparente durante o período de transição regulatória, assegurando alinhamento metodológico, viabilidade operacional e credibilidade do Framework.

8.2. Etapas do Processo de Avaliação e Seleção

No momento da originação do crédito, as operações são avaliadas quanto à sua potencial elegibilidade no âmbito do Framework de Finanças Sustentáveis, considerando:

- Os objetivos de sustentabilidade do Sicoob;
- A finalidade e o uso dos recursos;
- Os critérios de elegibilidade definidos neste Framework;
- Os critérios de gerenciamento do risco socioambiental estabelecidos nos normativos internos.

As operações consideradas elegíveis são identificadas por meio de mecanismos internos de classificação, assegurando segregação adequada, rastreabilidade e possibilidade de monitoramento ao longo do ciclo de vida da operação.

Como etapa inicial de alinhamento à TSB, o Sicoob prioriza a verificação da Contribuição Substancial (CS) da operação a pelo menos um dos objetivos ambientais ou sociais definidos pela Taxonomia, sempre que existirem critérios técnicos aplicáveis. A avaliação da CS considera, de forma estruturada e documentada:

- A natureza da atividade econômica financiada;
- Os critérios técnicos e quantitativos relevantes da TSB; e
- Evidências fornecidas pelo cliente ou obtidas por meio de documentos técnicos e bases oficiais.

A incorporação dos critérios de Não Prejudicar Significativamente (NPS) ocorre de forma progressiva, reconhecendo o nível de detalhamento técnico exigido pela TSB. No estágio atual, a análise de NPS baseia-se nos controles socioambientais existentes, nas consultas a bases públicas e nos requisitos previstos nos normativos internos do Sicoob, tais como o Manual de Crédito, a PRSAC e a GRSAC. À medida que os critérios técnicos da TSB forem internalizados, o processo evoluirá para:

- Aplicação de critérios específicos de NPS conforme o tipo de atividade econômica;
- Ampliação das exigências documentais na fase de origem;
- Redução da dependência de controles ex post, promovendo uma avaliação preventiva e sistemática.

As Salvaguardas Mínimas (SM) visam assegurar que as operações elegíveis respeitem padrões mínimos de governança, direitos humanos, legislação trabalhista, normas ambientais e marcos regulatórios aplicáveis. No estágio atual, a verificação das SM considera:

- Controles socioambientais existentes;
- Consultas a bases públicas e oficiais;
- Regras e exigências específicas aplicáveis a determinadas linhas de crédito, como o crédito rural.

O Framework prevê o fortalecimento contínuo dessa etapa, com a incorporação estruturada das salvaguardas transversais e setoriais da TSB como critérios formais de elegibilidade, integrados aos processos de concessão de crédito e gestão de riscos.

8.3 Governança do processo de avaliação e seleção

A avaliação e a validação dos projetos elegíveis no âmbito deste Framework contam com o apoio de um Grupo de Trabalho (GT) de natureza multidisciplinar, responsável por revisar e acompanhar o enquadramento das operações rotuladas como verdes, sociais ou sustentáveis.

O Grupo de Trabalho é composto por representantes das áreas de Cidadania e Sustentabilidade, Crédito, Gestão Integrada de Riscos, Negócios e Financeira, e se reporta ao Comitê de Sustentabilidade (Cosus) ou instância equivalente de governança.

O GT se reúne sob demanda para analisar projetos, produtos, serviços financeiros e eventuais situações específicas relacionadas ao Framework, contribuindo para a consistência técnica e a integridade do processo decisório.

8.4 Registro, rastreabilidade e tratamento de controvérsias

As decisões relativas ao enquadramento e à revisão de projetos elegíveis são formalmente registradas, assegurando rastreabilidade, transparência e auditabilidade, inclusive para fins de verificação externa. Toda a documentação relevante, fornecida pelo cliente ou obtida em bases externas, é incorporada ao dossiê de crédito da operação.

Em caso de mudanças materiais, eventos relevantes ou controvérsias associadas a temas ambientais, sociais ou de governança (ASG) envolvendo operações enquadradas neste Framework, o Sicoob poderá reavaliar o enquadramento da operação por meio das instâncias de governança aplicáveis, adotando as medidas necessárias para mitigar riscos e preservar a credibilidade do Framework e da estratégia de sustentabilidade da instituição.



9. Gerenciamento dos Recursos

Em caso de captação externa, o monitoramento do recurso verde ou social será administrado pela Tesouraria do Banco Sicoob (Diretoria Financeira), que irá gerir os recursos captados, através da emissão de instrumentos sustentáveis. Os recursos serão usados para financiar novos ou refinar créditos ambientais e/ou sociais elegíveis existentes, conforme definido neste framework. O Sicoob compromete-se a alocar os recursos dentro de 24 meses ou menos a contar a partir da emissão do instrumento. O Comitê de Sustentabilidade do Sicoob (Cosus) acompanhará o uso dos recursos e fará a atualização periódica do saldo disponível atribuído aos créditos ambientais e/ou sociais elegíveis até a maturidade do instrumento. Os recursos não alocados serão investidos em títulos de curto prazo e líquidos até que sejam alocados a créditos verdes e/ou sociais elegíveis. No caso de controvérsia ASG, desinvestimentos ou reembolsos, os recursos líquidos resultantes serão aplicados em novos projetos selecionados no prazo máximo de três meses. Esses eventos serão comunicados aos investidores no Relatório de Sustentabilidade do Sicoob. A alocação dos recursos será verificada anualmente internamente pelo Sicoob e/ou pode ser, também, verificada externamente na mesma periodicidade até a maturidade do instrumento e será relatada no Relatório de Sustentabilidade. No caso de outros produtos e serviços financeiros rotulados como verdes ou sociais, como linhas de crédito, o Sicoob se compromete a seguir os mesmos procedimentos descritos neste tópico, quando aplicável, considerando a particularidade de cada instrumento financeiro





10. Reporte e Verificação Externa

O Sicoob se compromete a realizar o reporte periódico das operações enquadradas no âmbito do Framework de Finanças Sustentáveis, com o objetivo de assegurar transparência, rastreabilidade e prestação de contas aos investidores e demais partes interessadas. O reporte contemplará, sempre que aplicável, informações relativas à alocação de recursos, indicadores de resultado e indicadores de impacto, observando o caráter evolutivo deste Framework e da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB).

O reporte de alocação apresentará informações agregadas sobre:

- Os volumes de recursos destinados a projetos verdes, sociais ou sustentáveis;
- A distribuição por categoria elegível e, quando aplicável, por objetivo da TSB;
- A classificação das operações, distinguindo entre atividades alinhadas, parcialmente alinhadas ou com alinhamento indicativo à TSB, de acordo com o estágio de desenvolvimento dos critérios técnicos;
- Indicadores de resultado (outputs);
- Indicadores de impacto.

Reconhecendo o estágio de maturidade distinto entre as diferentes categorias elegíveis, o Sicoob adotará uma abordagem progressiva para o reporte de impacto, evoluindo gradualmente para incorporar métricas relacionadas aos princípios de Não Prejudicar Significativamente (NPS) e às Salvaguardas Mínimas (SM), conforme a internalização dos critérios técnicos e a ampliação da disponibilidade de dados confiáveis.

Quando aplicável, o Sicoob poderá submeter o Framework e/ou os reportes de alocação, resultados e impacto à verificação externa independente, reforçando a credibilidade das informações divulgadas e a aderência aos referenciais reconhecidos, como os Princípios da ICMA e os requisitos específicos de parceiros institucionais.



11. Revisão

Anualmente será feita avaliação acerca da pertinência da atualização deste documento, incluindo seu alinhamento com versões atualizadas de referências metodológicas relevantes à medida que forem publicadas, com o objetivo de aderir às melhores práticas do mercado. O framework pode também ser revisado no caso de mudanças significativas em suas categorias, indicadores e critérios, bem como em outras decisões estratégicas do Sicoob. As atualizações, se não forem de natureza menor, estarão sujeitas à aprovação prévia de um fornecedor qualificado que apresente um parecer sobre o Framework de Finanças Sustentáveis. Qualquer versão atualizada futura deste documento que possa existir manterá ou melhorará os níveis atuais de transparência e apresentação de informes, incluindo a revisão correspondente por um verificador externo. O framework atualizado, se houver, será publicado em nosso site, substituindo esta versão.

Disclaimer

O Framework de Finanças Sustentáveis não é, não contém e não pode ser considerado como uma oferta de venda ou uma solicitação de qualquer oferta de compra de qualquer produto ou serviço financeiro pelo Sicoob ou suas cooperativas. Ademais, nem este documento nem qualquer outro material relacionado pode ser distribuído ou publicado em qualquer jurisdição na qual seja ilegal fazê-lo, exceto se em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. As pessoas que lerem este framework devem se informar e observar quaisquer restrições aplicáveis à sua distribuição. As informações e declarações contidas neste documento são fornecidas a partir da data da sua publicação e estão sujeitas a alterações pelo Sicoob sem aviso prévio. O Framework de Finanças Sustentáveis reflete a atual estratégia de sustentabilidade do Sicoob, destinando-se a fornecer as informações que a instituição achar pertinente.

EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO GERAL DO FRAMEWORK DE FINANÇAS SUSTENTÁVEIS

Diretoria de Coordenação Sistêmica, Sustentabilidade e Relações Institucionais
sustentabilidade@sicoob.com.br

COORDENADORES

Luiz Edson Feltrim
Emanuelle Marques de Moraes

EQUIPE TÉCNICA

Gleice Santana Moraes
Natália Braulio dos Santos

CONTRIBUÍRAM

Membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Sustentabilidade do Centro Cooperativo Sicoob (CCS); Superintendência Financeira; Superintendência de Operações e Produtos de Crédito e a Consultoria HPL

PROJETO VISUAL

Comunicação Sicoob

FOTOGRAFIAS

Acervo Sicoob e Bancos de Imagens

Central de Atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4000-1111
Demais localidades: 0800 642 0000

SAC 24h

0800 724 4420

Ouvidoria Sicoob

Atendimento segunda a sexta, das 8h às 20h | 0800 725 0996
www.ouvidoriasicoob.com.br

Deficientes auditivos ou de fala

Atendimento segunda a sexta, das 8h às 20h | 0800 940 0458

Demais serviços de atendimento

sicoob.com.br



Maio de 2026
SICOOB Brasília – DF

